Edital de 1° e 2° leilão da parte ideal de 25% sobre bem imóvel e para intimação de Eurides Depolli, bem como seu cônjuge se casado for, dos coproprietários Edmilson Depolli, Marinalva Vieira Depolli, Neiva Depolli Rocha, Wilson de Oliveira Rocha e Eliseu Fortunato Sarmento, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requerem Elizabete do Carmo Melegari Depolli, Carlos Alessandro Depolli e Michelle Aparecida Depolli Sarmento. Processo n° 0006004-50.2022.8.26.0077

A Dra. Cassia de Abreu, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Birigui, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br).

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 21/02/2025 às 10:40 horas e encerramento do 1° leilão em 24/02/2025 às 10:40 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 21/03/2025 às 10:40 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJ-SP para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bem: A parte ideal de 25% pertencente ao executado sobre A Casa n° 574, com 102m² de área construída, e seu respectivo terreno sob n° 9 da quadra n° 5, no loteamento denominado Vila Silvares, com frente para a Rua Nilo Peçanha, digo Rua Nicolau da Silva Nunes, localizado a 13,90m da esquina da Rua Castro Alves, anexo a esta Cidade, Município e Comarca de Birigui/SP, medindo 11,50m de frente, por 30m ditos da frente aos fundos, de ambos os lados, igual medida da frente nos fundos, dividindo e confrontando pela frente com a Rua Nicolau da Silva Nunes, de um lado com o lote n° 10, por outro lado com o lote n° 8 e pelos fundos com parte do lote 11, todos da mesma quadra, encerrando assim uma área de 345m². Contribuinte: 01.02.030.0016. Débitos de IPTU: R$ 1.868,66 (novembro/2024). Matrícula n° 3.850 do CRI de Birigui/SP. Ônus: Consta na Av.8, a indisponibilidade da parte ideal de 12,5% do imóvel pelo processo n° 0009745-12.1996.8.26.0077 do Serviço de Anexo Fiscal de Birigui. Consta na Av.15, a penhora da parte ideal de 25% do imóvel pelo processo n° 0006004-50.2022.8.26.0077 da 3ª Vara Cível de Birigui.

Avaliação da parte ideal de 25%: R$ 63.094,62 (novembro/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1° do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br), ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo não superior a 30 meses atualizado pelos índice do TJSP, as parcelas mensais deverão ser paga mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio investidor/arrematante diretamente no site do TJSP, através do link:

<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos arts. 130, § único do CTN e art. 908, §1° do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MMª. Juíza nos termos dos arts. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 3° Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: [atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br).

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, §2° do CPC. Birigui, 22/11/2024